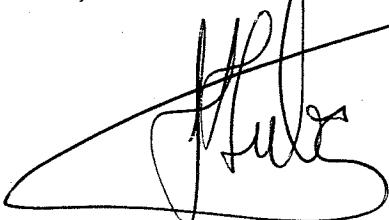


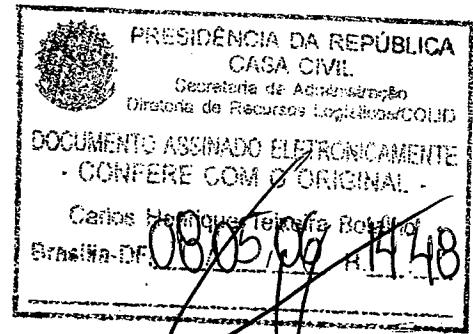
Mensagem nº 437

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto consolidado da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios adotada pela Organização Marítima Internacional, em Londres, em 2 de novembro de 1973, e o seu Protocolo de 1978, com as Emendas adotadas em 4 de dezembro de 2003 e 1º de abril de 2004.

Brasília, 7 de junho de 2006.





EM Nº 00166/DAI/DME - MRE - PAIN-MARE-IMO

Brasília, em 8 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios adotada pela Organização Marítima Internacional (IMO), em Londres, em 2 de novembro de 1973 e o seu Protocolo de 1978 e Anexos, também adotados naquela Organização, foram promulgados pelo Governo do Brasil pelo Decreto nº 2.508, de 4 de março de 1998.

2. Com aquela promulgação, o Brasil demonstrou a intenção do governo de internalizar, por lei nacional, esse diploma legal que, internacionalmente, passou a ser conhecido como Convenção MARPOL 73/78.

3. O Brasil, Estado Parte da IMO, bem como da citada Convenção, tem participado de todas as reuniões do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho (MEPC) da IMO, onde um dos assuntos prioritários é a atualização da Convenção MARPOL 73/78 e a sua implementação.

4. O grande número de emendas adotadas na IMO ao longo do período que separa a promulgação do texto da MARPOL 73/78 aos dias atuais, não permitiram a apresentação de cada emenda em separado, mesmo porque fez-se necessária uma harmonização do texto original aos termos técnicos empregados na atualidade. Justifica-se, então, com este aspecto, a apresentação, para análise, de uma versão final, consolidada e atualizada.

5. Tendo em vista o exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de Mensagem ao Congresso Nacional e o texto atualizado da Convenção Internacional para Prevenção da Poluição por Navios concluída em Londres, em 2 de novembro de 1973, Protocolos I e II, Protocolo de 1978, concluído em Londres, em 17 de fevereiro de 1978 e seus Anexos I, II, III, IV, V e VI.

6. Com vistas a melhor explicitar as modificações à Convenção de que trata a presente Exposição de Motivos, encaminho, igualmente, em anexo, cópias da Resolução MEPC. 111(50), de 4 de dezembro de 2003, com seus anexos 1, 2, 3 e 4 e da Resolução MEPC. 116(51), de 1º de abril de 2004, com anexo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim